

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2026.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Contratação de empresa para o Serviço de sistema de gerenciamento - PLACARSOFT, consistindo no licenciamento mensal de plataforma digital de gestão pública, com ferramenta de inteligência artificial, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Campos de Júlio - MT.”.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidades: 01 e 02 – Departamento de Cultura e Esportes

Centros de Custos: 532 e 575/2026

Fichas: 768 e 808/2026 - Desdobro: 3.3.90.40.01.00.00.00

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados a partir do dia **12/02/2026 á 11/02/2027.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e **Placarsoft LTDA** / CNPJ/MF: **48.018.735/0001-79**/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 043/2026

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS N°. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Motorista de Ambulância.

DO OBJETO Contratação de **motorista de ambulância**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 3.645,65 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:378/2026

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 2038

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

06.001.10.302.0002.2038.3.1.90.00.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **em 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro**

de 2027

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - **Irineu Marcos Parmeggiani** – Prefeito / CONTRATANTE e **BENEDITO JOSE DA SILVA**/ CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio - MT;

Considerando que o art. 31 da Lei 13.019/2014, amparado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

Considerando que CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio – MT tem o objetivo de implementar e fomentar o Projeto Artes e Danças Folclóricas Grupo os Guaranis no município, mantendo através das danças e demais modalidades artísticas, a cultura e o tradicionalismo dos colonizadores sulistas, e desenvolvê-las entre os munícipes de Campos de Júlio-MT, através do ensino e transmissão de conhecimento e valores culturais;

Considerando que o Município de Campos de Júlio caracteriza-se pela diversidade de manifestações culturais oriundas de distintas regiões do país, destacando-se, de forma expressiva, a cultura da Região Sul, especialmente aquela preservada pelo povo gaúcho, pioneiros e colonizadores que contribuíram de maneira significativa para a formação histórica, social e cultural do município;

Considerando que o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio - MT, por meio do Projeto Artes e Danças Folclóricas Os Guaranis, atua com a finalidade de preservação, valorização e difusão da cultura e do tradicionalismo gaúcho, reconhecendo que a educação e a cultura constituem pilares fundamentais para a formação do ser humano, o fortalecimento da cidadania e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária;

Considerando que a entidade parceria é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não remunera, nem requer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista, em caso de desconstituição, a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou

ao Poder Público, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;

Considerando haver recursos orçamentários adequados e suficientes à transferência financeira prevista no Plano de Trabalho, conforme parecer contábil acostado ao procedimento;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de parceria entre o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio - MT.

A celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Ademais, corroborando com o acima disposto, frisa-se que a entidade proponente já firmou parcerias com a Administração Municipal em datas pretéritas para a execução de objeto idêntico, não existindo, até o momento, registros de condutas desabonadoras e/ou prestação de contas pendentes.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 6º Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Campos de Júlio - MT, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O presente ato de justificativa é realizado com base no Relatório Técnico exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto nº 06, de 13 de janeiro de 2025.

Desta forma, nos termos do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, submeto o presente à análise jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria aqui descrita.

Concluindo o parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da celebração da parceria, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Inexigibilidade-de-licitacao/> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso - AMM, admitindo-se impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Campos de Júlio - MT, 11 de fevereiro de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

PORTARIA Nº. 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico a servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **FRANCIELE DOS ANJOS SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 019***.***-51 nomeada ao cargo de Professora de Matemática, nos termos do Contrato nº. 114/2025, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONFORME PORTARIA Nº. 89, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da comissão permanente de processos administrativos sancionatórios decorrentes de contratações regidas pela lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do município de Campos de Júlio em substituição ao membro anteriormente designado a **Sra. Jéssica Amann Froelich**, ficando assim composto:

§1º Titulares:

I- NADIA TALAL NEJEM, Agente Administrativo - Portaria nº. 108/2008;

II- THAIS SILVA MACIEL, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 01/2007;

III- ELAINE TERESINHA MOURA, Agente Administrativo - Portaria nº. 001/2014;

§2º Suplentes: